

2006 à entidade Cláudia Cristina Dourado Eusébio Sampaio da Nóvoa, número de identificação fiscal 186919417, para a realização das actividades Projecto Coreográfico/Espectáculo de Dança — 2005-2006, que foi considerado de interesse cultural, podem usufruir dos benefícios fiscais ali previstos, desde que os respectivos mecenas não tenham, no final do ano ou do período de tributação em que o donativo é atribuído, qualquer dívida de imposto sobre o rendimento, a despesa ou o património e de contribuições relativas à segurança social ou, tendo-a, sendo exigível, a mesma tenha sido objecto de reclamação, impugnação ou oposição e prestada garantia idónea, quando devida, e sem prejuízo do disposto no artigo 86.º do Código do IRC, se ao caso aplicável.

18 de Outubro de 2006. — Pelo Ministro de Estado e das Finanças, *João José Amaral Tomaz*, Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais. — Pela Ministra da Cultura, *Mário Vieira de Carvalho*, Secretário de Estado da Cultura.

Despacho n.º 22 980/2006

Nos termos da alínea *a*) do n.º 1 e do n.º 3 do artigo 3.º do capítulo 1 e da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 5.º do capítulo II, ambos do Estatuto do Mecenato, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 74/99, de 16 de Março, reconhece-se que os donativos concedidos e a conceder em 2006 a *Davide Zaccaria*, número de identificação fiscal 238632857, para realização do projecto «A terra do Zeca — Homenagem a Zeca Afonso/edição de CD e espectáculos — 2006», que foi considerado de interesse cultural, podem usufruir dos benefícios fiscais ali previstos, desde que os respectivos mecenas não tenham, no final do ano ou do período de tributação em que o donativo é atribuído, qualquer dívida de imposto sobre o rendimento, a despesa ou o património e de contribuições relativas à segurança social ou, tendo-a, sendo exigível, a mesma tenha sido objecto de reclamação, impugnação ou oposição e prestada garantia idónea, quando devida, e sem prejuízo do disposto no artigo 86.º do Código do IRC, se ao caso aplicável.

18 de Outubro de 2006. — Pelo Ministro de Estado e das Finanças, *João José Amaral Tomaz*, Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais. — Pela Ministra da Cultura, *Mário Vieira de Carvalho*, Secretário de Estado da Cultura.

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 22 981/2006

Através do despacho n.º 2579/2006 (2.ª série), de 18 de Janeiro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 24, de 2 de Fevereiro de 2006, foi criada a Comissão de Políticas e Auditoria do Sistema de Informação da Defesa Nacional (CPASI), cuja missão decorre da necessidade de implementação de uma política integrada para toda a área de sistemas de informação e tecnologias de informação e comunicação (SI/TIC) no universo da defesa nacional e se consubstancia na elaboração das políticas de SI/TIC.

Um dos objectivos a atingir no âmbito da política de SI/TIC da defesa nacional é a racionalização de recursos (físicos, logísticos e humanos, entre outros) obtida pela sua centralização numa única estrutura, geradora de evidentes ganhos de eficiência e eficácia.

No processo em curso, para além da Secretaria-Geral do Ministério da Defesa Nacional, estão também envolvidos o Estado-Maior-General das Forças Armadas, os ramos e os OSC do Ministério da Defesa Nacional, que neste percurso transitório deverão prestar toda a colaboração ao coordenador relativamente aos meios humanos e materiais necessários à implementação do projecto.

A criação desta estrutura única emerge das decisões resultantes das reestruturações em curso na administração central do Estado e na estrutura superior das Forças Armadas.

No entanto, considerando a implementação da futura estrutura, torna-se necessário, desde já, colocar sob uma coordenação única os vários serviços que, no presente, asseguram as funções a atribuir àquela estrutura.

Assim, determino o seguinte:

1 — A coordenação técnica e funcional do processo de implementação do Centro de Dados da Defesa Nacional (CDD) e das equipas funcionais do Projecto do Sistema Integrado de Gestão (Projecto SIG) passa a ser assegurada por um coordenador, na dependência do secretário-geral do Ministério da Defesa Nacional, até à implementação final da estrutura única gestora do projecto SI/TIC da defesa nacional.

Nas matérias relacionadas com a implementação deste projecto, a Direcção de Serviços de Organização e Sistemas de Informação (DSOSI) da Secretaria-Geral reportará ao mesmo coordenador.

2 — É nomeado coordenador para os efeitos do número anterior o contra-almirante *Mário do Carmo Durão*, actual coordenador do grupo executivo da CPASI e director do Projecto SIG.

3 — O pessoal afecto ao CDD e às equipas funcionais do Projecto SIG fica na dependência da Secretaria-Geral.

4 — O EMGFA, os ramos e os OSC do Ministério da Defesa Nacional deverão prestar toda a colaboração ao coordenador relativamente aos meios humanos e materiais necessários à implementação do projecto.

5 — O presente despacho entra imediatamente em vigor.

7 de Setembro de 2006. — O Ministro da Defesa Nacional, *Henrique Nuno Pires Severiano Teixeira*.

Gabinete do Secretário de Estado da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar

Despacho n.º 22 982/2006

1 — No uso das competências delegadas pelo despacho n.º 18 236/2006, de 3 de Agosto, do Ministro da Defesa Nacional, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 173, de 7 de Setembro de 2006, e nos termos do artigo 4.º do estatuto dos militares em acções de cooperação técnico-militar concretizadas em território estrangeiro, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 238/96, de 13 de Dezembro, nomeio por um período de um ano o 02078479, *COR CAV Carlos Alberto Baía Afonso*, para desempenhar funções de director técnico, não residente, do projecto n.º 2, «Formação de unidades de polícia militar (PM)», inscrito no Programa Quadro de Cooperação Técnico-Militar com a República de Cabo Verde.

2 — De acordo com o n.º 5.º da portaria n.º 87/99 (2.ª série), de 30 de Dezembro de 1998, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, de 28 de Janeiro de 1999, o militar nomeado irá desempenhar funções em país da classe B.

24 de Outubro de 2006. — O Secretário de Estado da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar, *João António da Costa Mira Gomes*.

Despacho n.º 22 983/2006

1 — No uso das competências delegadas pelo despacho n.º 18 236/2006, de 3 de Agosto, do Ministro da Defesa Nacional, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 173, de 7 de Setembro de 2006, e nos termos do artigo 4.º do estatuto dos militares em acções de cooperação técnico-militar concretizadas em território estrangeiro, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 238/96, de 13 de Dezembro, nomeio o tenente-coronel *INF 02193378, Rui Jorge Ramos Carvalho*, por um período de 60 dias para desempenhar funções de director técnico do Projecto n.º 5, «Centro de Instrução de Operações de Apoio à Paz», inscrito no Programa Quadro da Cooperação Técnico-Militar com a República de Angola.

2 — De acordo com o n.º 5.º da portaria n.º 87/99 (2.ª série), de 30 de Dezembro de 1998, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, de 28 de Janeiro de 1999, o militar nomeado irá desempenhar funções em país da classe C.

30 de Outubro de 2006. — O Secretário de Estado da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar, *João António da Costa Mira Gomes*.

ESTADO-MAIOR-GENERAL DAS FORÇAS ARMADAS

Secretaria Central

Aviso n.º 11 835/2006

1 — Nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, torna-se público que, por despacho de 10 de Outubro de 2006 do general-adjunto do CEMGFA, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias úteis a contar da data da publicação deste aviso, concurso interno de ingresso com vista ao provimento de oito vagas na categoria de agente de segurança da carreira de auxiliar de segurança do quadro de pessoal civil deste Estado-Maior-General, aprovado pela Portaria n.º 870/94, de 29 de Setembro.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido para as vagas existentes e cessa com o seu preenchimento.

3 — Legislação aplicável — Decretos-Leis n.ºs 427/89, de 7 de Dezembro, e 204/98, de 11 de Julho, Portaria n.º 870/94, de 29 de Setembro, Decretos-Leis n.ºs 404-A/98, de 18 de Dezembro, 141/2001, de 24 de Abril, 320-A/2000, de 15 de Dezembro, Decretos Regulamentares n.ºs 13/94, de 26 de Maio, 24/91, de 27 de Abril, e 17/2000, de 22 de Novembro.

4 — Conteúdo funcional — o constante no anexo à Portaria n.º 870/94, de 29 de Setembro (defesa, segurança e controlo).

5 — Local de trabalho — o local de trabalho situa-se em Lisboa.
6 — Vencimento — o vencimento é o correspondente à respectiva categoria, determinado de acordo com o constante do Decreto Regulamentar n.º 24/91, de 27 de Abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto Regulamentar n.º 17/2000, de 22 de Novembro, e demais legislação complementar.

7 — Regalias sociais de trabalho — as genericamente vigentes para os funcionários e agentes da Administração Pública.

8 — Requisitos gerais e especiais de admissão:

8.1 — Requisitos gerais — os constantes do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

8.2 — Requisitos especiais:

a) Ser funcionário ou agente que, a qualquer título, exerça funções correspondentes a necessidades permanentes há mais de um ano nos serviços e organismos referidos no n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

b) Preencher os requisitos de candidatura para ingresso na função pública, nos termos do disposto nos n.ºs 1, 3, 4, 5, 7 e 8 do artigo 30.º e no artigo 49.º do Regulamento de Incentivos à Prestação de Serviço Militar nos Regimes de Contrato (RC) e de Voluntariado (RV), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 320-A/2000, de 15 de Dezembro;

c) Estar habilitado com a escolaridade obrigatória ou equivalente segundo a idade do candidato.

9 — Métodos de selecção — provas de aptidão física, provas escritas de conhecimentos gerais, entrevista profissional de selecção e testes psicotécnicos:

9.1 — As provas de aptidão física (PAF):

a) Tem como finalidade verificar, mediante a execução de testes, se os candidatos possuem as capacidades motoras indispensáveis para o ulterior desempenho da profissão de agente de segurança do QPC/EMGFA, tendo carácter eliminatório;

b) Os exercícios que constituem a PAF são realizados de acordo com a seguinte metodologia de execução:

Muro:

Com corrida de balanço e chamada a um pé, transpor por salto, sem tocar, o muro de alvenaria com altura de 90 cm (sexo masculino)/70cm (sexo feminino);

O muro deve ser abordado de frente;

A recepção do solo deve ser feita com os pés;

Transpor uma vez com êxito;

São permitidas duas tentativas;

Vala:

Com corrida de balanço e chamada a um pé, transpor por salto, uma vala com o comprimento de 3,30 m (sexo masculino)/2,50 m (sexo feminino);

Não é permitido tocar o interior da vala;

Transpor uma vez com êxito;

São permitidas duas tentativas;

Corrida em 12 min:

Corrida em pista, percorrer a maior distância possível no tempo de 12 min, correndo e ou andando;

Distância mínima exigida:

Masculino:

Apto — 2400 m;

Apto condicional 2000 a 2399 m;

Inapto — 1999 m;

Feminino:

Apta 2100 m;

Apta condicional — 1800 a 2099 m;

Inapta — 1799 m.

9.2 — As provas de conhecimentos gerais e conhecimentos específicos revestirão a forma escrita e terão a duração máxima de uma hora, versando os temas constantes do programa de provas publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 139, de 19 de Junho de 1998, transcrito em anexo ao presente aviso, sendo cada uma delas de per si eliminatória para quem obtiver classificação inferior a 9,5 valores, na escala de 0 a 20 valores.

9.3 — Na entrevista profissional de selecção, que visará avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, serão ponderados os seguintes factores:

a) Motivação;

b) Capacidade de expressão e fluência verbais;

c) Comportamento face às tarefas inerentes aos lugares a prover;

d) Apresentação e apuro.

9.4 — Testes psicotécnicos — consistem em testes a realizar no Centro de Psicologia Aplicada do Exército.

9.5 — A classificação final será expressa de 0 a 20 valores e resulta da média aritmética simples das classificações obtidas nos métodos de selecção.

9.6 — Os critérios de apreciação e ponderação da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a fórmula classificativa, constam da acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

10 — As preferências a atender para a graduação dos concorrentes, em caso de igualdade de classificação, serão as constantes do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

11 — Formalização das candidaturas:

11.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento de admissão ao concurso, em papel branco ou de cor pálida, de formato A4, dirigido ao Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, Avenida da Lha da Madeira, 1449-004 Lisboa, entregues pessoalmente ou remetidas pelo correio, registadas com aviso de recepção, dentro do prazo de candidatura, dele devendo constar os seguintes elementos: identificação completa (nome, data de nascimento, estado civil, filiação, naturalidade e nacionalidade, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone) com menção expressa da categoria e serviço a que pertence, natureza do vínculo e tempo efectivo na categoria, carreira e função pública, ou da qualidade de militar, em regime de contrato (RC), do mesmo posto, ramo e unidade ou serviço em que está ou esteve colocado e pedido para ser admitido ao concurso, com indicação do mesmo, da data e página do *Diário da República* onde se encontra publicado este aviso.

11.2 — Os requerimentos de admissão a concurso deverão ser acompanhados dos seguintes elementos:

a) *Curriculum vitae* detalhado, devidamente datado e assinado, do qual devem constar, designadamente, as funções que exerce e as que desempenhou anteriormente e correspondentes períodos, bem como a formação profissional complementar referindo as acções finalizadas, com indicação da duração em dias e horas e entidade promotora, devendo ser apresentada a respectiva comprovação;

b) Certificados, autênticos ou autenticados, comprovativos das habilitações literárias e profissionais;

c) Declaração, passada e autenticada pelo serviço ou organismo de origem, da qual constem, de maneira inequívoca, a natureza do vínculo e o tempo efectivo na categoria, na carreira e na função pública;

d) Certificados, autênticos ou autenticados, comprovativos das acções de formação e aperfeiçoamento profissional relacionados com a área funcional do lugar para que foi aberto o concurso, com indicação da entidade que os promoveu, período em que os mesmos decorreram e respectiva duração;

e) Fotocópia do bilhete de identidade.

11.3 — Os candidatos pertencentes ao quadro de pessoal civil do Estado-Maior-General das Forças Armadas ficam dispensados da apresentação dos documentos existentes nos respectivos processos individuais arquivados na Secretaria Central, devendo tal facto ser expresso no requerimento de admissão a concurso.

11.4 — Aos restantes candidatos será dispensada a apresentação dos documentos a que se refere o artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, com excepção do documento de habilitações literárias, devendo indicar em declaração, sob compromisso de honra, no respectivo requerimento, em alíneas separadas, a situação em que se encontram em relação a cada uma das situações exigidas.

12 — No caso de militar em regime de contrato (RC), declaração autenticada emitida pela Direcção-Geral de Pessoal e Recrutamento Militar, nos termos e para os efeitos do preceituado nos n.ºs 7 e 8 do artigo 30.º do Regulamento supra-referido na alínea b) do n.º 8.2 do presente aviso.

13 — A relação de candidatos admitidos, a notificação dos candidatos excluídos e a lista de classificação final serão publicitadas nos termos dos artigos 33.º, 34.º, 38.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

14 — Em tudo o que não seja previsto no presente aviso aplicam-se as regras constantes do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

15 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

16 — Assiste ao júri a faculdade de exigir aos candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descrevem, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

17 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

18 — A constituição do júri será a seguinte:

Presidente — Tenente-coronel (07969379) Arnaldo Manuel de Almeida da Silveira Costeira.

Vogais efectivos:

Assessor da Secretaria-Geral MDN Dr. Carlos Manuel Gomes Cândido.

Major (12460687) Pedro Eduardo da Cruz Silva Andrade Madeira. Técnico superior principal Aarão Filipe de Lacerda Barros Rodrigues, do QPC/EMGFA.

Agente de segurança principal Luís Filipe Alves Rocha, do QPC/EMGFA.

Vogais suplentes:

Tenente (11747994) Nuno Filipe da Costa Albuquerque Cabral. Sargento-chefe (00270671) José Manuel Martins.

Agente de segurança principal Francisco Baltazar de Carvalho, do QPC/EMGFA.

Agente de segurança principal Celso Augusto Alves Rocha, do QPC/EMGFA.

O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

10 de Outubro de 2006. — O Chefe da Secretaria Central, *Fernando José do Carmo Damil*, tenente-coronel do serviço geral do Exército.

ANEXO

De acordo com o n.º 9.2 do aviso de abertura a seguir se indica o programa de provas:

1 — Prova de conhecimentos gerais — a prova de conhecimentos gerais visa avaliar, de modo global, conhecimentos ao nível da escolaridade obrigatória, fazendo apelo quer aos conhecimentos adquiridos no âmbito daquela formação, nomeadamente nas disciplinas de Português e Matemática, quer aos conhecimentos resultantes da vivência do cidadão comum.

2 — Prova de conhecimentos específicos — a prova de conhecimentos específicos consistirá numa prova de conhecimentos genéricos simples sobre um ou mais dos itens seguidamente mencionados:

Estado-Maior-General das Forças Armadas — estrutura, organização e atribuições;

Regras sobre vigilância e defesa das instalações;

Controlo das entradas e saídas de pessoas estranhas ou não ao serviço.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Direcção-Geral da Administração da Justiça

Despacho (extracto) n.º 22 984/2006

Por despacho do subdirector-geral de 19 de Outubro de 2006, por delegação da directora-geral (*Diário da República*, 2.ª série, n.º 35, de 17 de Fevereiro de 2006):

Foi autorizada a permuta de Maria Emília Vieites Branco Cardoso da Silva, escritvã auxiliar do Tribunal da Comarca de Ponte de Lima, para idêntico lugar do Tribunal da Comarca de Viana do Castelo.

Foi autorizada a permuta de Manuel Morais da Cunha, escritvã auxiliar do Tribunal da Comarca de Viana do Castelo, para idêntico lugar do Tribunal da Comarca de Ponte de Lima.

(Aceitação: dois dias.)

(Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

23 de Outubro de 2006. — A Directora de Serviços, *Helena Almeida*.

Despacho (extracto) n.º 22 985/2006

Por despacho do subdirector-geral de 19 de Outubro de 2006, por delegação da directora-geral (*Diário da República*, 2.ª série, n.º 35, de 17 de Fevereiro de 2006):

Foi autorizada a permuta de Filipe Manuel da Conceição Silva, escritvã auxiliar do Tribunal da Comarca de Figueiró dos Vinhos, para idêntico lugar do Tribunal da Comarca de Leiria.

Foi autorizada a permuta de Natália da Ascensão Dias Antunes, escritvã auxiliar do Tribunal da Comarca de Leiria, para idêntico lugar do Tribunal da Comarca de Figueiró dos Vinhos.

(Aceitação: dois dias.)

(Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

23 de Outubro de 2006. — A Directora de Serviços, *Helena Almeida*.

Despacho (extracto) n.º 22 986/2006

Por despacho do subdirector-geral de 19 de Outubro de 2006, por delegação da directora-geral (*Diário da República*, 2.ª série, n.º 35, de 17 de Fevereiro de 2006):

Foi autorizada a permuta de Maria Cândida Meireles Rodrigues Ribeiro Gonçalves, técnica de justiça auxiliar dos serviços do Ministério Público do Tribunal da Comarca de Chaves, para idêntico lugar dos serviços do Ministério Público do Tribunal da Comarca de Vila Real.

Foi autorizada a permuta de Lídia Maria Pereira Rua dos Santos, técnica de justiça auxiliar dos serviços do Ministério Público do Tribunal da Comarca de Vila Real, para idêntico lugar dos serviços do Ministério Público do Tribunal da Comarca de Chaves.

(Aceitação: dois dias.)

(Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

23 de Outubro de 2006. — A Directora de Serviços, *Helena Almeida*.

Despacho (extracto) n.º 22 987/2006

Por despacho do subdirector-geral de 19 de Outubro de 2006, por delegação da directora-geral (*Diário da República*, 2.ª série, n.º 35, de 17 de Fevereiro de 2006):

Foi autorizada a permuta de Élia Maria Xavier Ferreira Lia, escritvã-adjunta do Tribunal da Comarca de São João da Pesqueira, para idêntico lugar do Tribunal da Comarca de Vila Real.

Foi autorizada a permuta de Carlos Frederico Sanches, escritvã-adjunto do Tribunal da Comarca de Vila Real, para idêntico lugar do Tribunal da Comarca de São João da Pesqueira.

(Aceitação: dois dias.)

(Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

23 de Outubro de 2006. — A Directora de Serviços, *Helena Almeida*.

Despacho (extracto) n.º 22 988/2006

Por despacho do subdirector-geral de 19 de Outubro de 2006, por delegação da directora-geral (*Diário da República*, 2.ª série, n.º 35, de 17 de Fevereiro de 2006):

Foi autorizada a permuta de Luís Manuel de Oliveira Neto, técnico de justiça auxiliar dos serviços do Ministério Público do Tribunal da Comarca de Vila Real, por transição, para o Tribunal da Comarca de Vila Real.

Foi autorizada a permuta de Bruno Alexandre Oliveira Fontes, escritvã auxiliar do Tribunal da Comarca de Vila Real, por transição, para os serviços do Ministério Público do Tribunal da Comarca de Vila Real.

(Aceitação: dois dias.)

(Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

23 de Outubro de 2006. — A Directora de Serviços, *Helena Almeida*.

Despacho (extracto) n.º 22 989/2006

Por despacho do subdirector-geral de 19 de Outubro de 2006, por delegação da directora-geral (*Diário da República*, 2.ª série, n.º 35, de 17 de Fevereiro de 2006):

Foi autorizada a permuta de Jorge do Espírito Santo Firmino Meireles, escritvã-adjunto do Tribunal da Comarca de Mirandela, para idêntico lugar do Tribunal da Comarca de Carrazeda de Ansiães.

Foi autorizada a permuta de Teresa de Jesus Catalão Marques Gonçalves Torres, escritvã-adjunta do Tribunal da Comarca de Carrazeda de Ansiães, para idêntico lugar do Tribunal da Comarca de Mirandela.

(Aceitação: dois dias.)

(Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

23 de Outubro de 2006. — A Directora de Serviços, *Helena Almeida*.